

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP -

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/10 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART.17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, PUBLICADA NO DOE DE 22/07/2008.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar 46, publicada em 31/01/1994 e alterações posteriores, o percentual de ATS – Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), a partir do dia 16/08/2009, ao servidor **PAULO SERGIO GOMES DE OLIVEIRA**, número funcional 2503123, conforme consta nos autos do processo 46817590.

Ana Paula Vitali Janes Vescovi
Diretora Presidente
Protocolo 1989

RESUMO DE CONTRATO Nº. 003/2010

Contrato Nº 003/2010
Processo Nº 47988711
Pregão Nº 008/2009 (SEGER)

CONTRATANTE: Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN.
CNPJ/MF Nº. 27.316.918/0001-09

CONTRATADA: ITS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP
CNPJ/MF: Nº. 03.667.498/0001-39

OBJETO: prestação dos serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais.

PRAZO: 12 meses, a partir do dia subsequente ao da publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade : 27.201.04.122.0800.2230
Elementos de Despesa nº 3.3.90.33
Fonte de Recurso 0101

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2010.

Ana Paula Vitali Janes Vescovi
Diretora Presidente do IJSN
Protocolo 2160

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER -

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos da Portaria nº 530-S, de 02 de setembro de 2009, resolve conceder férias-prêmio do servidor abaixo relacionado, que integra esta Ordem de Serviço, na forma da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

Ordem de Serviço Nº 002/ SUVEB/2010

Conceder a **Max Figueiral Ribeiro**-Cargo: Farmacêutico Bioquímico- nº funcional. 1572636/52, 03(três) meses de férias-prêmio referente ao decênio compreendido no período de 02.08.1999 a 01.08.2009, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94, alterada pela Lei Complementar nº 80/96.

Protocolo 2139

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 31749925/06
Contrato nº.: 03/2007

Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/07, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER e a Empresa Vivo S/A.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 0,76% ao valor do contrato primitivo, concedido à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT.

Vitória, 13 de janeiro de 2010.

Wesley Goggi
Gerente de Apoio à Gestão GEAG/SEGER
Protocolo 2174

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº.002/2010, de 13/01/2010.

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO – ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.912, de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar nº 333, de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto 1760-R, de 07 de dezembro de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º Disciplinar o acesso de pessoas e equipamentos na

ESESP, com o objetivo de otimizar serviços e proporcionar maior segurança a todos no local de trabalho.

Art. 2º Não será permitida a entrada, nas dependências da ESESP, de pessoas com trajes não condizentes com a prática do serviço público, tipo: shorts, bermudas, bustiês, camisetas regatas, micro-saia, mini-blusa, boné, mini-vestido e similares.

Art. 3º Fica proibida a entrada de vendedores, cobradores ou a prática de qualquer tipo de comércio nas dependências da ESESP.

Art. 4º Todo e qualquer material ou equipamento, quando da entrada ou saída da ESESP, deverá obter autorização prévia e expressa da Gerência Administrativa e Financeira da ESESP.

Art. 5º O acesso de pessoas estranhas e outros servidores às dependências da ESESP, após o horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados serão precedidos da autorização expressa da Gerência Administrativa e Financeira da ESESP.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 13 de janeiro de 2010.
Maria Luiza dos Santos Vellozo
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 2097

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ref.: Processo nº 29498201
Contrato nº 0014/2005
Resumo de Termo de Rescisão ao contrato nº 0014/2005, celebrado entre o INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PRODEST e a empresa CEP SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, em razão da conclusão do procedimento licitatório constante do Processo nº 43839312.

Vitória/ES, 13 de janeiro 2010
PAULO HENRIQUE R. COUTINHO
Diretor Presidente
Protocolo 2016

Resumo Contrato nº 0004/2010
Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST
Contratada: ITS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

Objeto: prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais para uso a serviço do PRODEST no valor anual estimado de R\$ 76.331,81.
Dotação Orçamentária: conta de

atividade 04122080022800000 – fonte 0101, Elemento de Despesa nº 339033 PI2280 FI 0199 do orçamento do PRODEST para o exercício de 2010. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. Proveniente do Pregão Eletrônico nº 0008/2009 – SEGER – ARP 0042/2009 (SEGER) Lote 01. Processo nº 47931159.

Vitória/ES, 13 janeiro de 2010.
PAULO HENRIQUE R. COUTINHO
Diretor Presidente
Protocolo 2064

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG -

PORTARIA nº 001-S, de 13 de janeiro de 2010.

Designa Servidores para comporem Comissão Especial conforme Art. 3º da Instrução Normativa SEGER/SEFAZ/SECONT nº 001/2010, de 06 de janeiro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 050-S, de 16 de novembro de 2006, publicada no DOE de 17 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial para sanear as inconsistências entre os saldos dos Inventários Físicos e Registros Contábeis, conforme Art. 3º da Instrução Normativa SEGER/SEFAZ/SECONT nº 001/2010, de 06 de janeiro de 2010.

▪ **RICARDO HAO CHIANG MENDEZ**
▪ **JACYRA CORONA**
▪ **MARGARETH ZUCOLOTTI MIOSSI TABACHI**

Art. 2º Para efeito de prazo para cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, deverá ser observado o prazo estabelecido na Instrução Normativa SEGER/SEFAZ/SECONT nº 001/2010, de 06 de janeiro de 2010, publicada no DOE de 08 de janeiro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de janeiro de 2010.

EDNA FRANCISCA TOTOLA SIMÕES
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Em Exercício
Protocolo 2130

NÃO UTILIZE OS PRODUTOS APÓS A DATA DE VALIDADE